



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5482 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

MAJORA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA
NAS FUNÇÕES DE AGENTE DE SAÚDE
BUCAL/CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade da Administração Pública de adequação da carga horária para melhor atendimento das demandas do serviço, e;

Considerando a necessidade de mais 12 (doze) horas de contratação da servidora abaixo mencionada, designada pela Portaria Municipal nº 5058 de 12 de agosto de 2025;

RESOLVE

Art. 1º É MAJORADA em 12 (doze) horas semanais a carga horária da Sr.^a RAFAELA CESCONE RIGO RODHE, nas funções de AGENTE DE SAÚDE BUCAL, passando de 20 (vinte) horas semanais para a carga horária total de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração em exercício